

Portaria nº 001/2026

Constitui Comissão Especial para Enfrentamento do Golpe do Falso Advogado no âmbito da Subseção da OAB Joinville

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Enfrentamento do Golpe do Falso Advogado, com o objetivo de dar ampla divulgação de medidas adotadas para o combate das práticas criminosas que envolvam o uso indevido da identidade de profissionais da advocacia, além de monitorar, prevenir, combater e buscar alternativas para apoiar a advocacia na resposta aos golpes e fraudes.

Parágrafo Primeiro. Compete à Comissão promover ações de conscientização, orientar e apoiar advogados que tenham seus nomes utilizados de forma fraudulenta, bem como estabelecer canal de comunicação direto com as autoridades competentes.

Parágrafo Segundo. Compete, ainda, à Comissão manter comunicação direta com a Frente de Combate a Fraudes contra Escritórios de Advocacia da OAB/SC, a fim de promover articulação institucional na promoção de ações para o enfrentamento do golpe em andamento contra o sistema de Justiça.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes advogados para compor a Comissão Especial:

Presidente: Guilherme Aquino Reusing Pereira – OAB/SC 33.209;

Vice-Presidente: Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira – OAB/SC 21.097;

Secretária: Silvana Travasso - OAB/SC 41.111;

Secretário-Adjunto: Jonathan Moreira dos Santos – OAB/SC 28.144;

Coordenador de Inteligência e Dados: Wilson José Mira Junior – OAB/SC 36.288;

Coordenador de Prevenção: Carlos Henrique Correa Vailati - OAB/SC 41.411;

Coordenadora de Educação: Roberta Martins Marinho Viana Neves – OAB/SC 24.446;

Coordenadora de Atendimento: Giulia Belli Aguiar – OAB/SC 39.155;

Coordenadora de Apoio Jurídico: Ana Carolina Kroeff – OAB/SC 15.293.

Parágrafo Primeiro. Fica aberto, no período de 23/01/2026 a 30/01/2026, edital para inscrição de interessados em compor a presente Comissão Especial, na forma a ser definida pela Presidência da Subseção.

Parágrafo Segundo. Fica designada a primeira reunião aberta da Comissão Especial para Enfrentamento do Golpe do Falso Advogado no âmbito da Subseção da OAB Joinville para o dia **28/01/2026, às 18h30min**, na sede da Subseção.

Parágrafo Terceiro. A presidência da Comissão poderá, a seu critério, convidar outros advogados e autoridades para acompanhar as diligências da Comissão, dando-lhe assessoramento.

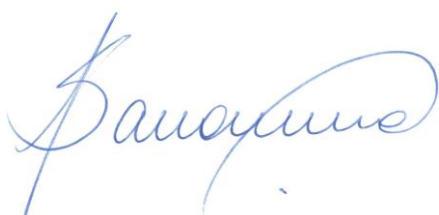
Art. 3º. A Comissão recebe expressa delegação de poderes por parte da Presidência da Subseção, para adotar as providências necessárias, bem como apresentar-se perante as autoridades competentes, requisitando e solicitando informações, nos termos do art. 50 da Lei 8.906/94, tudo para os fins do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. A vigência da Comissão Especial para Enfrentamento do Golpe do Falso Advogado se dará por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, findando sua atuação em 31/12/2027.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se.

Joinville, 23 de janeiro de 2026.



Janaína Silveira Soares Madeira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville